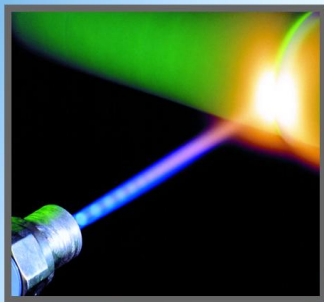
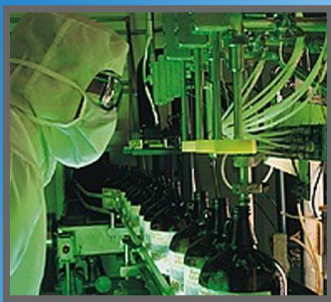


Ministério da Ciência,
Tecnologia e Inovação



BOLETIM DE SERVIÇO



Nº 06, de 30 de março de 2012

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

DIVISÃO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 06

BRASÍLIA

30 de Março de 2012

MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Marco Antonio Raupp

SECRETÁRIO EXECUTIVO
Luiz Antonio Rodrigues Elias

SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Gerson Galvão

COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Paulo Henrique de Assis Santana

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço – BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação– MCTI edita em cumprimento à Lei 4.965, de 05 de maio de 1966, que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”.

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTI.

COORDENAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes – Chefe do Serviço de Protocolo Geral

ELABORAÇÃO:

Rayane Lacerda Lopes – SPG

CAPA, EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes – SPG

Rayane Lacerda Lopes - SPG

TIRAGEM: 17 exemplares

BOLETIM ELETRÔNICO NA INTRANET:

INTRANET>MENU>INSTITUCIONAL>BOLETIM DE SERVIÇO

SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28

CEP 70067-900 - Brasília – DF

Fone: XX (61) 3317-7927

Fax: XX (61) 3317-8082

Site: www.mct.gov.br

E-mail: spg@mct.gov.br

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia, e Inovação.

Serviço de Protocolo Geral. – N. 06 (Mar/2012)- . Brasília: Ministério da Ciência, Tecnologia, e Inovação 2012- .VII.

Pág. 37

Periodicidade Quinzenal

I. Título. II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

SUMÁRIO

Atos do Gabinete do Ministro

Portaria n° 227, de 27 de Março de 2012 07

Portaria n° 228, de 28 de Março de 2012 07

Atos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração.

Portaria n° 40, de 20 de Março de 2012 08

Portaria n° 42, de 30 de Março de 2012 09

Portaria n° 43, de 30 de Março de 2012 09

Portaria n° 44, de 30 de Março de 2012 10

Portaria n° 45, de 30 de Março de 2012 11

Licença para capacitação 11

Atos da Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social

Portaria n° 18, de 16 de Março de 2012 12

Portaria n° 19, de 22 de Março de 2012 12

Portaria n° 20, de 22 de Março de 2012 13

Portaria n° 21, de 22 de Março de 2012 14

Atos da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

Portaria n° 37, de 21 de Março de 2012 14

Portaria n° 38, de 29 de Março de 2012 16

Portaria n° 39, de 29 de Março de 2012 18

Atos da Coordenação-Geral de Recursos Humanos

Abonos de permanência 20

Licenças médicas 24

Concessões	30
Faltas não justificadas	30
Atos do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas	
Portaria n° 17, de 22 de Março de 2012	30
Portaria n° 18, de 21 de Março de 2012	31
Férias – Fevereiro/2012	32
Licenças/Afastamentos – Fevereiro/2012	32
Colaboradores eventuais – Fevereiro/2012	33
Diárias – Fevereiro/2012	33
Atos do Instituto Nacional Semiárido	
Portaria n° 06, de 28 de Março de 2012	34
Portaria n° 07, de 28 de Março de 2012	34
Atos do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia	
Portaria n° 13, de 28 de Março de 2012	35
Artigo	36
Gerenciamento de documentos traz resultados de R\$ 1,2 bilhão para empresas	

ATOS DO GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº227, DE 27 DE MARÇO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso I do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

Art.1º Remover do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI para o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT, o servidor WILLIAM BRAILE DA COSTA E SILVA, Assistente em Ciência e Tecnologia, Classe Assistente 2, Padrão II, matrícula SIAPE nº 1707197 (Processo nº 01200.000265/2012-66).

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO RODRIGUES ELIAS

PORTARIA Nº 228, DE 28 DE MARÇO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso I do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

Art.1º Remover do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA para o Instituto Nacional de Tecnologia - INT, ambos deste Ministério, a servidora MÁRCIA CARLA RIBEIRO DE OLIVEIRA, Técnico, Classe Técnico 2, Padrão V, matrícula SIAPE nº 1298204 (Processo nº 01280.000029/2012-5).

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO RODRIGUES ELIAS

ATOS DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 40, DE 20 DE MARÇO DE 2012**

Dispõe sobre a constituição de Grupo de Trabalho com o objetivo de viabilizar a transferência das instalações do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT e parte do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, para o Ed. CNPq 507 Norte.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 166/MCTI, de 16 de abril de 2003, resolve:

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho - GT com o objetivo de viabilizar o estudo e a execução da transferência das instalações do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT e parte do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, para o Ed. CNPq 507 Norte.

Art. 2º - O GT de que trata o Art. 1º desta Portaria terá a seguinte composição:

I - Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT

Titular - Dalton Rosa de Freitas - mat. SIAPE 1477600.

Suplente - Reginaldo de Araújo Silva- mat. SIAPE 0673437.

II- Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação - MCTI

Titular - Beatriz Cristino Jácomo, mat. SIAPE 6663720.

Suplente - Aline Fortes Figueiró, mat. SIAPE 1705963.

Parágrafo Único - A coordenação do GT será exercida pelo representante titular do IBICT ou, em caso de seu impedimento pelo seu suplente.

Art. 3º - O GT, no prazo de 30 (trinta) dias, definirá o projeto de ocupação do edifício, obras e serviços necessários e preparará Projeto Básico e Termo de Referência para licitação a ser realizada pelo IBICT, com o objetivo de contratação de empresa especializada para desenvolver o Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Especificações e Orçamento da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON GALVÃO

PORTARIA Nº 42, DE 30 DE MARÇO DE 2012

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo inciso X, do art. 1º, da Portaria nº 166, de 16 de abril de 2003, tendo em vista o disposto no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores PEDRO BORGES DE LIMA e RENATO DE OLIVEIRA MEDEIROS para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos relatados pela Coordenadora de Desenvolvimento de Recursos Humanos da CGRH em Relatório de Ocorrências, assim como a solicitação do Coordenador-Geral de Recursos Humanos do MCTI descrita no item 2 do Memo nº 81/2012-CGRH, de 09 de fevereiro de 2012, ambos constantes dos autos do Processo nº 01200.000345/2012-11.

Art. 2º A Comissão poderá requisitar servidor para secretariar ou apoiar os trabalhos, requisitar documentos, intimar servidores, realizar vistorias e praticar todos os atos necessários à completa e integral apuração dos fatos.

Art. 3º A Comissão tem o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação desta Portaria, para conclusão do Processo, podendo ser prorrogado, por igual prazo, quando as circunstâncias assim exigirem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON GALVÃO

PORTARIA Nº 43, DE 30 DE MARÇO DE 2012

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo inciso X, do art. 1º, da Portaria nº 166, de 16 de abril de 2003, tendo em vista o disposto no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores EVILÁZIO VIANA SANTOS e MARCOS ALBERTO BARBOSA DE CARVALHO para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos relatados pelo Coordenador-Geral de Recursos Humanos do MCTI constantes do Memo nº 66/2012-CGRH, de 07 de fevereiro de 2012.

Art. 2º A Comissão poderá requisitar servidor para secretariar ou apoiar os trabalhos, requisitar documentos, intimar servidores, realizar vistorias e praticar todos os atos necessários à completa e integral apuração dos fatos.

Art. 3º A Comissão tem o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação desta Portaria, para conclusão do Processo, podendo ser prorrogado, por igual prazo, quando as circunstâncias assim exigirem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON GALVÃO

PORTARIA Nº 44, DE 30 DE MARÇO DE 2012

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo inciso X, do art. 1º, da Portaria nº 166, de 16 de abril de 2003, tendo em vista o disposto no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores ALCESTE VILELA JÚNIOR e BEATRIZ CRISTINO JÁCOMO para, sob a presidência do primeiro, apurar eventuais responsáveis pela falta de notebooks, pertencentes à Coordenação-Geral de Mudanças Globais de Clima – CGMC, da Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento – SEPED, deste Ministério, conforme Memo nº 120/SEPED, de 28 de fevereiro de 2012.

Art. 2º A Comissão poderá requisitar servidor para secretariar ou apoiar os trabalhos, requisitar documentos, intimar servidores, realizar vistorias e praticar todos os atos necessários à completa e integral apuração dos fatos.

Art. 3º A Comissão tem o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação desta Portaria, para conclusão do Processo, podendo ser prorrogado, por igual prazo, quando as circunstâncias assim exigirem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON GALVÃO

PORTARIA Nº 45, DE 30 DE MARÇO DE 2012

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X, do art. 1º, da Portaria nº 166, de 16 de abril de 2003, tendo em vista o disposto no art. 148, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 15 (quinze) dias, o prazo previsto no art. 3º da Portaria SPOA nº 30, de 29 de fevereiro de 2012, publicada no Boletim de Serviço/MCT nº 04 de 29 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON GALVÃO

REFERÊNCIA : Processo nº 01200.000750/2012-30
INTERESSADO : **PEDRO GUERRA NETO**
ASSUNTO : Licença para Capacitação

De acordo.

Defiro o afastamento do servidor PEDRO GUERRA NETO, matrícula SIAPE nº 0673395, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Classe Assistente 3, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Ministério, lotado na Coordenação de Desenvolvimento de Recursos Humanos - CODE, da Coordenação-Geral de Recursos Humanos - CGRH, para usufruir, no período de 26/03/2012 a 23/06/2012, da Licença para Capacitação, referente ao interstício 1º/07/2005 a 30/06/2010, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, alterado pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997, e do art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23/02/2006.

SPOA, 23/03/2012

GERSON GALVÃO

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

**ATOS DA SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA
INCLUSÃO SOCIAL****PORTARIA Nº 18, DE 16 DE MARÇO DE 2012**

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no art. 10 da Portaria MCT nº 752, de 03.10.2006, e tendo em vista o disposto no artigo 53 da Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Luciane da Graça da Costa, Matrícula SIAPE nº 1830823, para acompanhar a execução do convênio 01.0168.00/2009, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e a Empresa da Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER/MG, conforme processo n.º 01200.004501/2009-18.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados no SICONV, conforme previsto no art. 3º da Portaria Interministerial n.º 127, de 29 de maio de 2008 e alterações posteriores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ELIEZER MOREIRA PACHECO

PORTARIA Nº 19, DE 22 DE MARÇO DE 2012

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no art. 10 da Portaria MCT nº 752, de 03.10.2006, e tendo em vista o disposto no artigo 53 da Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Antonia Lidia Freitas Espíndola, CPF n.º 604.524.717-53, Matrícula SIAPE nº 1359872, para acompanhar a execução do convênio 01.0056.00/2010, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Tribunal de Contas do Estado de Tocantins, conforme processo n.º 01200.000830/2010-23.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados no SICONV, conforme previsto no art. 3º da Portaria Interministerial n.º 127, de 29 de maio de 2008 e alterações posteriores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ELIEZER MOREIRA PACHECO

PORTARIA Nº 20, DE 22 DE MARÇO DE 2012

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no art. 10 da Portaria MCT n.º 752, de 03.10.2006, e tendo em vista o disposto no artigo 53 da Portaria Interministerial n.º 127, de 29 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Vivian Beatriz Lopes Pires, CPF n.º 805.384.441-34, Matrícula SIAPE n.º 1827701, para acompanhar a execução do convênio 01.0012.00/2010, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Município de Gravatá, conforme processo n.º 01200.001252/2010-42.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados no SICONV, conforme previsto no art. 3º da Portaria Interministerial n.º 127, de 29 de maio de 2008 e alterações posteriores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ELIEZER MOREIRA PACHECO

PORTARIA Nº 21, DE 22 DE MARÇO DE 2012

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no art. 10 da Portaria MCT nº 752, de 03.10.2006, e tendo em vista o disposto no artigo 53 da Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Antonia Lidia Freitas Espíndola, CPF n.º 604.524.717-53, Matrícula SIAPE n.º 1359872, para acompanhar a execução do convênio 01.0174.00/2009, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Município de Salto do Lontra, conforme processo n.º 01200.004555/2009-83.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados no SICONV, conforme previsto no art. 3º da Portaria Interministerial n.º 127, de 29 de maio de 2008 e alterações posteriores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ELIEZER MOREIRA PACHECO

ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**PORTARIA Nº 37, DE 21 DE MARÇO 2012**

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 62, do dia 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial do dia 19 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Cessão de Uso Oneroso, área localizada no Térreo do Edifício Sede do MCTI, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com o objeto devidamente pactuado no contrato e em obediência ao que estabelece os artigos 66, 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 31 e seguinte da Instrução Normativa nº 2, expedida em 30.04.2008 pela SLTI/MPOG, com as seguintes atribuições:

I - GESTOR DO CONTRATO:

Titular: ADRIANA SAMARA W. DA SILVA - CPF: 263.220.481-04

Matrícula no SIAPE: 00671804

Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - DIOF

Substituto: EVANDO CARDOSO BOAVENTURA - CPF: 076.271.901-00

Matrícula no SIAPE: 0662718

Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF

ATRIBUIÇÃO DO GESTOR: coordenar, comandar o processo de acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, compreendendo as atividades relacionadas à organização e formalidade contratual. Proceder a conferência do cumprimento das cláusulas contratuais. Verificar a validade, vigência e a liberação da garantia contratual. Acompanhar a vigência do contrato. Proceder, junto com a comissão, negociação das alterações e renovações contratuais. Promover bimestralmente, junto com a comissão, avaliação do desempenho da execução dos serviços da contratada com base nos valores e atributos fixados na legislação em vigor. Promover manifestação formal de ocorrências de incidentes na execução do contrato e sugerir à CGRL aplicação de sanção em forma de advertência ou multa contratual. Informar à área de licitação, após o prazo de 210 dias de execução do contrato, se haverá renovação contratual ou nova licitação, em conformidade com o desempenho da execução do contrato no período semestral.

II - FISCAL OPERACIONAL DO CONTRATO:

Titular: WALDIRENE MOSLAVES DE BARROS - CPF: 484.197.451-20

Matrícula no SIAPE: 1702987

Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - DIOF

Substituto: GILMAR DE SOUSA SILVA - CPF: 696.572.381-53

Matrícula no SIAPE: 1686713

Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - DIOF

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL OPERACIONAL: acompanhar e fiscalizar atividades relacionadas às operações, especialmente no que tange a execução das tarefas e a qualidade na prestação dos serviços, de acordo com as especificações previstas em contrato. Promover apontamentos no livro de ocorrências contratual. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através do exame de documentação trabalhista,

previdenciária e fiscal. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

Art. 2º - O Gestor e os fiscais do contrato exercerão suas atividades em conformidade com a legislação em vigor e exclusivamente dentro de suas áreas de atuação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação.

HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 38, DE 29 DE MARÇO 2012

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 62, do dia 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial do dia 19 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Adesão a Ata de Registro de Preço decorrente do Pregão nº 09/2011, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e a empresa NETSUL INFORMÁTICA LTDA, com o objeto devidamente pactuado no contrato e em obediência ao que estabelece os artigos 66, 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 31 e seguinte da Instrução Normativa nº 2, expedida em 30.04.2008 pela SLTI/MPOG, com as seguintes atribuições:

I - GESTOR DO CONTRATO:

Titular: GUSTAVO ANTUNES DE SOUZA – 159.544.448-38

Matrícula no SIAPE: 19102569

Lotação: Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastre Naturais - CEMADEN

Substituto: WALTER FLORENTINO DA SILVA - CPF: 080.896.728-25

Matrícula no SIAPE: 1907520

Lotação: Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastre Naturais - CEMADEN

ATRIBUIÇÃO DO GESTOR: coordenar, comandar o processo de acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, compreendendo as atividades relacionadas à organização e formalidade contratual. Proceder a conferência do cumprimento das cláusulas

contratuais. Verificar a validade, vigência e a liberação da garantia contratual. Acompanhar a vigência do contrato. Proceder, junto com a comissão, negociação das alterações e renovações contratuais. Promover bimestralmente, junto com a comissão, avaliação do desempenho da execução dos serviços da contratada com base nos valores e atributos fixados na legislação em vigor. Promover manifestação formal de ocorrências de incidentes na execução do contrato e sugerir à CGRL aplicação de sanção em forma de advertência ou multa contratual. Informar à área de licitação, após o prazo de 210 dias de execução do contrato, se haverá renovação contratual ou nova licitação, em conformidade com o desempenho da execução do contrato no período semestral.

II - FISCAL OPERACIONAL DO CONTRATO:

Titular: MARCUS VINÍCIUS SALGADO MENDES- CPF: 311.448.418-28

Matrícula no SIAPE: 19100884

Lotação: Cetro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastre Naturais - CEMADEN

Substituto: ELIANA MÁRCIA MORAES- CPF: 12210894808

Matrícula no SIAPE: 19102151

Lotação: Cetro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastre Naturais - CEMADEN

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL OPERACIONAL: acompanhar e fiscalizar atividades relacionadas às operações, especialmente no que tange a execução das tarefas e a qualidade na prestação dos serviços, de acordo com as especificações previstas em contrato. Promover apontamentos no livro de ocorrências contratual. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através do exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

III - FISCAL DA LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

Titular: WALDIRENE MOSLAVES DE BARROS – CPF: 484.197.451-20

Matrícula SIAPE: 1702987

Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - DIOF

Substituto: ADRIANA SAMARA W. DA SILVA – CPF: 263.220.481-04

Matrícula SIAPE: 00671804

Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - DIOF

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL DE LIQUIDAÇÃO: proceder a liquidação do contrato, com fundamento nas cláusulas contratuais pactuadas e nos documentos acessórios ao contrato. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através de exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Conferir cálculos das faturas de pagamentos. Controlar o saldo do empenho do contrato bem como a solicitação de reforço quando necessário. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

Art. 2º - As faturas de pagamento do contratado deverão ser atestadas mensalmente pelos membros titulares da Comissão designada e na ausência de qualquer deles, pelo membro substituto, designado como gestor ou fiscal do contrato.

Art. 3º - O Gestor e os fiscais do contrato exercerão suas atividades em conformidade com a legislação em vigor e exclusivamente dentro de suas áreas de atuação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação.

HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 39, DE 29 DE MARÇO 2012

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 62, do dia 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial do dia 19 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 22/CINDACTA III/2011, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e a empresa TAMANDARÉ INFORMÁTICA LTDA, com o objeto devidamente pactuado no contrato e em obediência ao que estabelece os artigos 66, 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 31 e seguinte da Instrução Normativa nº 2, expedida em 30.04.2008 pela SLTI/MPOG, com as seguintes atribuições:

I - GESTOR DO CONTRATO:

Titular: GUSTAVO ANTUNES DE SOUZA – CPF: 159.544.448-38

Matrícula no SIAPE: 1910256

Lotação: Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastre Naturais - CEMADEN

Substituto: JORGE ANTONIO DE CARVALHO - CPF: 032.681.441-87

Matrícula no SIAPE: 1323763

Lotação: Coordenação-Geral de Gestão da Tecnologia da Informação - CGTI

ATRIBUIÇÃO DO GESTOR: coordenar, comandar o processo de acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, compreendendo as atividades relacionadas à organização e formalidade contratual. Proceder a conferência do cumprimento das cláusulas contratuais. Verificar a validade, vigência e a liberação da garantia contratual. Acompanhar a vigência do contrato. Proceder, junto com a comissão, negociação das alterações e

renovações contratuais. Promover bimestralmente, junto com a comissão, avaliação do desempenho da execução dos serviços da contratada com base nos valores e atributos fixados na legislação em vigor. Promover manifestação formal de ocorrências de incidentes na execução do contrato e sugerir à CGRL aplicação de sanção em forma de advertência ou multa contratual. Informar à área de licitação, após o prazo de 210 dias de execução do contrato, se haverá renovação contratual ou nova licitação, em conformidade com o desempenho da execução do contrato no período semestral.

II - FISCAL OPERACIONAL DO CONTRATO:

Titular: WALTER FLORENTINO DA SILVA - CPF: 080.896.728-25

Matrícula no SIAPE: 1907520

Lotação: Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastre Naturais - CEMADEN

Substituto: MARCUS VINÍCIUS SALGADO MENDES- CPF: 311.448.418-28

Matrícula no SIAPE: 19100884

Lotação: Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastre Naturais - CEMADEN

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL OPERACIONAL: acompanhar e fiscalizar atividades relacionadas às operações, especialmente no que tange a execução das tarefas e a qualidade na prestação dos serviços, de acordo com as especificações previstas em contrato. Promover apontamentos no livro de ocorrências contratual. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através do exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

III - FISCAL DA LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

Titular: ADRIANA SAMARA W. DA SILVA – CPF: 263.220.481-04

Matrícula SIAPE: 00671804

Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - DIOF

Substituto: WALDIRENE MOSLAVES DE BARROS – CPF: 484.197.451-20

Matrícula SIAPE: 1702987

Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - DIOF

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL DE LIQUIDAÇÃO: proceder a liquidação do contrato, com fundamento nas cláusulas contratuais pactuadas e nos documentos acessórios ao contrato. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através de exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Conferir cálculos das faturas de pagamentos. Controlar o saldo do empenho do contrato bem como a solicitação de reforço quando necessário. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

Art. 2º - As faturas de pagamento do contratado deverão ser atestadas mensalmente pelos membros titulares da Comissão designada e na ausência de qualquer deles, pelo membro substituto, designado como gestor ou fiscal do contrato.

Art. 3º - O Gestor e os fiscais do contrato exercerão suas atividades em conformidade com a legislação em vigor e exclusivamente dentro de suas áreas de atuação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação.

HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

REFERÊNCIA : Processo nº 01204.000055/2012-38
INTERESSADO : **HEITOR ARMANDO BAGATTINI JÚNIOR**
ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo,

Autorizo o abono de permanência ao servidor HEITOR ARMANDO BAGATTINI JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 0673222, ocupante do cargo efetivo de Técnico, Classe Técnico 3, Padrão III, lotado no Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA, Unidade de Pesquisa deste Ministério, a contar de 25 de abril de 2011, de acordo com o disposto no § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

CGRH, 29/03/2012

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

REFERÊNCIA : Processo nº 01340.000094/2012-71
INTERESSADO : **OSMAR PINTO JUNIOR**
ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo,

Autorizo o abono de permanência do servidor OSMAR PINTO JUNIOR, matrícula SIAPE n.º 0665198, ocupante do cargo efetivo de Pesquisador, Classe Titular, Padrão III, lotado no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, Unidade de Pesquisa deste Ministério, a contar de 31 de dezembro de 2009, de acordo com o disposto no § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

CGRH, 29/03/2012

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

REFERÊNCIA : Processo nº 01340.000081/2012-00
INTERESSADO : **MESSIAS LOPES**
ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência ao servidor MESSIAS LOPES, matrícula SIAPE n.º 0664879, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Classe Assistente 3, Padrão III, lotado no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, Unidade de Pesquisa deste Ministério, a contar de 06 de março de 2012, de acordo com o disposto no § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

CGRH, 29/03/2012

FLÁVIO COUTINHODE CARVALHO
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

REFERÊNCIA : Processo nº 01200.000776/2012-88
INTERESSADO : **MARCOS DAJCZER**
ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência ao servidor MARCOS DAJCZER, matrícula SIAPE nº 0672177, ocupante do cargo efetivo de Pesquisador, Classe Titular, Padrão III , lotado no Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada – IMPA, deste Ministério, a contar de 29 de dezembro de 2011, de acordo com o disposto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU de 31 de dezembro 2003.

CGRH, 29/03/2012

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

REFERÊNCIA : Processo nº 01200.000899/2012-19
INTERESSADA : **BENEDITA DA SILVA BARROS**
ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo,

Autorizo o abono de permanência à servidora BENEDITA DA SILVA BARROS, matrícula SIAPE nº 0672494, ocupante do cargo efetivo de Analista em Ciência e Tecnologia, Classe Sênior , Padrão III, lotada no Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG, Unidade de Pesquisa deste Ministério, a contar de 22 de março de 2012, de acordo com o disposto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU de 31 de dezembro 2003.

CGRH, 29/03/2012

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

REFERÊNCIA : Processo nº 01200.002246/2010-11
INTERESSADO : **RONES HENRY DE SOUZA**
ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo,

Autorizo o abono de permanência ao servidor RONES HENRY DE SOUZA, Assistente em Ciência e Tecnologia, Classe Assistente 3, Padrão III, Matrícula SIAPE nº 0673498, lotado no Observatório Nacional – ON, deste Ministério, a contar de 28 de abril de 2006, de acordo com o disposto no § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Fica revogado o despacho no Boletim de Serviço nº 19, de 14 de outubro de 2011, página 50, em nome do interessado.

CGRH, 29/03/2012

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

REFERÊNCIA : Processo nº 01340.000047/2012-27
INTERESSADA : **MARIA CELESTE SOARES BIANCHI**
ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência à servidora MARIA CELESTE SOARES BIANCHI, matrícula SIAPE nº 0664763, ocupante do cargo efetivo de Analista em Ciência e Tecnologia, Classe Sênior, Padrão III, lotada no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, Unidade de Pesquisa deste Ministério, a contar de 13 de fevereiro de 2012, de acordo com o disposto no § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

CGRH, 30/03/2012

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

LICENÇAS MÉDICAS:

NOME	PERÍODO	Nº DE DIAS	FUNDAMENTOS
ALBA VALERIA PACHECO	25 e 26.10.11	2	art. 202 da Lei nº 8.112/90
	10 a 23.11.11	14	
	28.11 a 27.12.11	30	
ALESSANDRA ALVIM GOMES DE OLIVEIRA	28.10 a 01.11.11	5	art. 202 da Lei nº 8.112/90
ALEXANDRE DE MELO REZENDE	18 a 20.10.11	3	art. 202 da Lei nº 8.112/90
	25.10.11	1	
ALINE REGINA FERNANDES	23.09 a 07.10.11	15	art. 202 da Lei nº 8.112/90
ALINE ROBERTA HALIK	05 a 20.12.11	16	art. 83 da Lei nº 8.112/90
ANACLEIDES SALES RODRIGUES DE SOUZA	24 a 28.10.11	5	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
ANA DE CASTRO BORGES LAGO	10 a 11.11.11	2	art. 202 da Lei nº 8.112/90
ANA MARIA COMINI CURI	03 a 07.11.11	5	art. 202 da Lei nº 8.112/90
ANA MARIA MARIANO DE SOUZA	03 a 07.10.11	5	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
	10 a 14.10.11	5	
	14 a 16.12.11	3	
ANA PAULA ROSE DE ALBUQUERQUE LOBO	07 a 11.11.11	5	art. 202 da Lei nº 8.112/90
ANDREA CANCELA DA CRUZ KALED	11 a 17.10.11	7	art. 83 da Lei nº 8.112/90
ANDREA DE CASTRO RIBEIRO	01.11.11	1	art. 202 da Lei nº 8.112/90
ANDREIA INGRID MICHELE DO NASCIMENTO	28.10 a 01.11.11	5	art. 202 da Lei nº 8.112/90
	22 a 24.11.11	3	art. 83 da Lei nº 8.112/90
ANDREISA PEREIRA ALCOFORADO GUIRRA	06.10.11 a 02.04.12	180	art. 207 da Lei nº 8.112/90 e parágrafos; art. 1º da Lei nº 11.770/08
ANGELITA BEZERRA CHAVES	24 a 27.10.11	4	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
ANNA GABRIELLA TEMPESTA	23 e 24.09.11	2	art. 202 da Lei nº 8.112/90
	24 a 26.10.11	3	art. 83 da Lei nº 8.112/90
BRUNO HENRIQUE NUNES PEDROZO	16 a 17.10.11	2	art. 202 da Lei nº 8.112/90
CARLA LUZIA PEREIRA ROCHA	17 a 21.10.11	5	art. 202 da Lei nº 8.112/90
	19 a 21.12.11	3	
CARLOS ROBERTO DA SILVA	12.01 a 10.02.12	30	art. 202 da Lei nº 8.112/90
	18 a 24.12.11	7	
CAROLINA VERAS DE FARIA	27.12 a 07.01.12	12	art. 202 da Lei nº 8.112/90
CASSIANE DA ROCHA JAROSZEWSKI	02.12.11	1	art. 202 da Lei nº 8.112/90
CATARINA DE OLIVEIRA BURITI	06 a 07.10.11	2	art. 202 da Lei nº 8.112/90
CLAUDIA ALVES DE MAGALHAES	22 a 23.09.11	2	art. 202 da Lei nº 8.112/90
CLAUDIA SILVIA DE OLIVEIRA DE ARAUJO	31.10.11	1	art. 83 da Lei nº 8.112/90
	25.11.11	1	

CRISTINA MARIA DE MORAIS ARAGÃO	30.10.11	1	art. 202 da Lei nº 8.112/90
CRISTINA YURIKO IAMAMOTO	07 a 09.10.11	3	art. 202 da Lei nº 8.112/90
DALVA MARIA DOS SANTOS	02.12.11	1	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
	04.01.12	1	
	05.01.12	1	
	10.01.12	1	
	18 a 20.01.12	3	
DENISE MARIA KARL	10.10.11	1	art. 202 da Lei nº 8.112/90
	01.11.11 a 15.11.11	15	
	17 e 18.11.11	2	
	05 a 09.12.11	5	
	04.01.12	1	
DIANE CRISTINA PARREIRA DA SILVA	31.10.11	1	art. 202 da Lei nº 8.112/90
	02.12.11	1	
DULCENEIA MAZOTTO CALANDRINI	18 A 28.10.11	11	art. 202 da Lei nº 8.112/90
EDUARDO RAMOS FERREIRA DA SILVA	01.11.11	1	art. 202 da Lei nº 8.112/90
	07.11.11	1	
	09.11.11	1	
	02 a 16.11.11	15	
EDUARDO TRAVERSA	07.12.11	1	art. 202 da Lei nº 8.112/90
	09.12.11	1	
ELAINE MARTINS PASQUIM	28.11.11	1	art. 83 da Lei nº 8.112/90
ELIANA CARDOSO EMEDIATO DE AZAMBUJA	30.11 a 02.12.11	3	art. 202 da Lei nº 8.112/90
	05.12 a 09.12.12	5	
ELIANA KARLA GOMES DE OLIVEIRA LIMA	21.11.11	1	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
ELIANE FERREIRA DA SILVA	24 a 26.11.11	3	art. 202 da Lei nº 8.112/90
ELISE SILVA NASCIMENTO	06 e 07.10.11	2	art. 202 da Lei nº 8.112/90
	28.11 a 07.12.11	10	
	08.12.11 a 06.01.12	30	
ELZIVIR AZEVEDO GUERRA	01 a 09.08.11	9	art. 83 da Lei nº 8.112/90
EMIDIO JOSE VEIGA DE BRITTO	02 a 04.11.11	3	art. 202 da Lei nº 8.112/90
EULA DANTAS TEVEIRA CABRAL	25.08 a 23.09.11	30	art. 202 da Lei nº 8.112/90
EVERALDO GOMES DA SILVA	12 a 13.12.11	2	art. 202 da Lei nº 8.112/90
FABIO FERREIRA SANTOS	18.10 a 01.12.11	45	art. 202 da Lei nº 8.112/90
FABIO PRADO	28.09 a 04.10.11	7	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
FERNANDO AUGUSTO DA SILVA	30.09 a 29.10.11	30	art. 202 da Lei nº 8.112/90
	04 a 18.11.11	15	
FRANCISCO DE ASSIS DE LOIOLA	10.11.11	1	art. 202 da Lei nº 8.112/90
	12.12.11	1	

FRANCISCO GONZAGA FILHO	16.01 14.02.12	a	30	art. 202 da Lei nº 8.112/90
FREDERICO JAYME MENDES SANTOS	17 e 18.10.11		2	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
GABRIELA DE CASTRO TRAJANO	11.11.11		1	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
GILDO MOREIRA DA SILVA	18 a 20.10.11		3	art. 202 da Lei nº 8.112/90
GREGORIEV ALDANO DE FRANÇA FERNANDES	31.05 02.06.11	a	3	art. 202 da Lei nº 8.112/90
GREGORIEV ALDANO DE FRANÇA FERNANDES	09 e 10.11.11		2	art. 202 da Lei nº 8.112/90
GUILHERME ALEXANDRE WIEDMAN	01 a 04.11.11		4	art. 202 da Lei nº 8.112/90
GUTEMBERG DELFINO DE SOUSA	10 e 11.10.11		2	art. 202 da Lei nº 8.112/90
HELIANA MOREIRA DE ANDRADE OLIVEIRA	21 a 23.11.11 11 a 18.12.11		3 8	art. 202 da Lei nº 8.112/90
IRAIDES GODINHO DE SALES	08 e 09.12.11		2	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
ISA SILVA	26.09.11		1	art. 202 da Lei nº 8.112/90
ISOLDA NEGREIROS TORRES	14 a 23.09.11		10	art. 202 da Lei nº 8.112/90
JACQUELINE APARECIDA FREITAS	03.10.11 03 a 13.01.12		1 11	art. 202 da Lei nº 8.112/90
JAIME GREGÓRIO MOREIRA	06 e 07.10.11		2	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
JANE BORRALHO GAMA	09.11.11		1	art. 83 da Lei nº 8.112/90
JARINA ROSA PINHEIRO GONÇALVES	13 e 14.01.12		2	art. 83 da Lei nº 8.112/90
JEAN ROBERT BATANA	08 e 09.12.11		2	art. 202 da Lei nº 8.112/90
JOELMO JESUS DE OLIVEIRA	10 e 11.10.11 13 e 14.10.11		2 2	art. 202 da Lei nº 8.112/90
JOSÉ ANTONIO LIMA E SILVA	30.09.11		1	art. 202 da Lei nº 8.112/90
JOSÉ EDIL BENEDITO	06 a 20.09.11		15	art. 202 da Lei nº 8.112/90
JOSÉ LUIS ALCKMIN DE BARROS	21 a 30.08.11		10	art. 202 da Lei nº 8.112/90
JOSÉ PEREIRA DE ALMEIDA	04 a 12.10.11 30.11.11		9 1	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
JOSÉ RODRIGUES CAMELO	26.09.11		1	art. 202 da Lei nº 8.112/90
JOSENILDA SARAIVA DE AQUINO	24 e 25.10.11 06 a 08.10.11		2 3	art. 202 da Lei nº 8.112/90 art. 83 da Lei nº 8.112/90
JOSAFÁ DE PAULA BATISTA	22.08 19.12.11	a	120	art. 202 da Lei nº 8.112/90
JUCILENE SILVA ARAUJO	30.09.11 27.03.12	a	180	art. 207 da Lei nº 8.112/90 e parágrafos; art. 1º da Lei nº 11.770/08
LEA CONTIER DE FREITAS	06 e 07.10.11		2	art. 202 da Lei nº 8.112/90
LEANDRO DA ROSA MARSHALL	05 a 19.12.11		15	art. 202 da Lei nº 8.112/90
LEVY DE PAULA FILHO	13 a 16.09.11 04 a 06.11.11		4 3	art. 202 da Lei nº 8.112/90

	21 a 23.11.11	3	
	23.11 a 07.12.11	15	
LIANA MACEDO DE OLIVEIRA	02 e 03.01.12	2	art. 202 da Lei nº 8.112/90
LUCIANA SCARANO PAES ZIOLI FERNANDES	07.12.11	1	art. 202 da Lei nº 8.112/90
LUCIANE DA GRACA DA COSTA	20 a 22.09.11	3	art. 202 da Lei nº 8.112/90
LUIS FELIPE FONTES DO AMARAL	11.1.11	1	art. 202 da Lei nº 8.112/90
LUIZ AUGUSTO HOLANDA PIRES DE MELO	15 e 16.10.11	2	art. 202 da Lei nº 8.112/90
	17.11.11	1	
	21.11.11	1	
LUIZ NONATO FERNANDES	10 a 24.11.11	15	art. 202 da Lei nº 8.112/90
LUIZ OSVALDO LEITE MONTEIRO	31.05.11	1	art. 202 da Lei nº 8.112/90
	21 a 23.09.11	3	
	13 e 14.10.11	2	
LUZIA PEREIRA DA SILVA	31.10.11	1	art. 202 da Lei nº 8.112/90
MARA LOURENA MAIA FARES	19.05 a 02.06.11	15	art. 202 da Lei nº 8.112/90
	03.06 a 02.07.11	30	
	14.07 a 12.08.11	30	
	13.08 a 14.10.11	63	
	15.10 a 30.11.11	47	
MARCELO ANDRE DE BARROS OLIVEIRA	21 a 23.11.11	3	art. 202 da Lei nº 8.112/90
	24.11.11	1	
MARCIA DENISE OHANA	26 a 30.09.11	5	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
	04.11.11	1	
	15 e 16.12.11	2	
	19 a 21.12.11	3	
MARCONDES MOREIRA DE ARAUJO	05.01 a 03.02.12	30	art. 202 da Lei nº 8.112/90
MARCOS ROBERTO BERTOZO	31.10 e 01.11.11	2	art. 202 da Lei nº 8.112/90
MARIA CRISTINA VIANNA BRAGA	19 a 23.09.11	5	art. 202 da Lei nº 8.112/90
MARIA DILMA BELO	04 a 06.09.11	3	art. 202 da Lei nº 8.112/90
MARIA DE FÁTIMA DA ROCHA	23.08.11	1	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
	06.09.11	1	

	16 e 17.11.11	2	
MARIA DAS GRAÇAS TRINDADE DE SOUSA	03 a 07.10.11	5	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
	21.10.11	1	
	06.12.11	1	
	15.12.11	1	
	12 e 13.01.12	2	
MARIA JOANA RIBEIRO DA SILVA	16.01.12	1	art. 202 da Lei nº 8.112/90
	20.01.12	1	
MARIA JOSE DA SILVA	24 a 28.10.11	5	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
	31.10.11	1	
MARIA REGINA PINTO DE GUSMAO	05 e 06.01.12	2	art. 202 da Lei nº 8.112/90
MARIA ROSIMAR BOMFIM	09 a 11.1.11	3	art. 202 da Lei nº 8.112/90
	16.12.11	1	
MARISE FONSECA E SILVA	11.10 a 09.11.11	30	art. 202 da Lei nº 8.112/90
MARLENE MOREIRA DE SOUZA DA SILVA	25 e 26.10.11	2	art. 202 da Lei nº 8.112/90
MARLOS DA MATTA AGOSTINI	02 a 06.10.11	5	art. 202 da Lei nº 8.112/90
	16 a 18.11.11	3	
MONICA MACIEL DE BRITO	19 a 21.10.11	3	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
	27 e 28.10.11	2	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
	12.11.11 a 09.05.12	180	art. 207 da Lei nº 8.112/90 e parágrafos; art. 1º da Lei nº 11.770/08
MONIQUE TERESINHA PYRRHO DE SOUZA SILVA	03 a 04.11.11	2	art. 83 da Lei nº 8.112/90
	12.09.11	1	
	07.11.11	1	
NADJA MARIA LEPSCH DA CUNHA NASCIMENTO	16 a 18.11.11	3	art. 202 da Lei nº 8.112/90
NADIR LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA	05 a 07.12.11	3	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
NATALINA MARIA DE JESUS LIMA	08.12.11	1	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
ORAILDES AIRES CAVALCANTE	09.12.11	1	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
OTACILIO BONFIM NETO	19 a 22.10.11	4	art. 202 da Lei nº 8.112/90
PAMELLA QUEIROZ MEIRELES	22.09.11	1	art. 202 da Lei nº 8.112/90
	22 a 25.10.11	4	
PATRICIA PEREIRA DE SOUZA	20.07 a 17.10.11	90	art. 202 da Lei nº 8.112/90

PEDRO IVO AMARAL LIMA	09.01.12	1	art. 202 da Lei nº 8.112/90
RAIMUNDO TADEU CORREA	16.12.11 a 28.02.12	75	art. 202 da Lei nº 8.112/90
	28.12.11 a 25.02.12	60	
ROBERTO JOSE DA ROCHA JUNIOR	16 a 18.11.11	3	art. 202 da Lei nº 8.112/90
RODEILDO CLEMENTE DE AZEVEDO LIMA	08 a 14.09.11	7	art. 202 da Lei nº 8.112/90
	16 a 20.09.11	5	
ROGERIA MENDES DA SILVA	19 e 20.10.11	2	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
RONAL DE OLIVEIRA GUEDES	28 a 30.11.11	3	art. 202 da Lei nº 8.112/90
RONYA CARVALHO RIBEIRO	13 e 14.10.11	2	art. 83 da Lei nº 8.112/90
	07.11.11	1	art. 202 da Lei nº 8.112/90
	24.01.12	1	
ROSIANE SOARES DE OLIVEIRA	27 e 28.10.11	2	art. 202 da Lei nº 8.112/90
	16 e 17.11.11	2	
ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS GUERRA	23.11.11	1	art. 83 da Lei nº 8.112/90
ROSARIA APARECIDA DE SOUZA	03.10.11	1	art. 202 da Lei nº 8.112/90
	06.10.11	1	
ROSA MARIA LIMA MENDONCA	17 a 21.10.11	5	art. 83 da Lei nº 8.112/90
	12 a 14.12.11	3	
ROSMARI APARECIDA DO AMARAL SILVA ARAUJO	17.10 a 15.11.11	30	art. 202 da Lei nº 8.112/90
	17.11 a 16.12.11	30	
SANDERSON ALBERTO MEDEIROS LEITAO	09.01.12	1	art. 202 da Lei nº 8.112/90
SAMUEL LEANDRO DE SANTANA	02 a 11.01.12	10	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
SILVIA AKASAKI MACHADO NOBREGA	04 a 18.11.11	15	art. 202 da Lei nº 8.112/90
	21.11.11 a 18.05.12	180	art. 207 da Lei nº 8.112/90 e parágrafos; art. 1º da Lei nº 11.770/08
SONIA MARIA DE SOUZA	01 a 16.09.11	16	art. 202 da Lei nº 8.112/90
	28.09.11	1	art. 83 da Lei nº 8.112/90
SONIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	09.11.11	1	art. 83 da Lei nº 8.112/90
STHENIA GARSCHAGEN DE CARVALHO	09.01.12	1	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
	10.01.11	1	
SUMAYA CAROLINE SANTOS GONÇALVES	04 a 08.11.11	5	art. 83 da Lei nº 8.112/90
SUZANA DE QUEIROZ RAMOS TEIXEIRA	13.09.11	1	art. 202 da Lei nº 8.112/90
	15.09 a 14.10.11	30	
THAIS HALINE VAZ	28.08.11 a 23.02.12	180	art. 207 da Lei nº 8.112/90 e parágrafos; art. 1º da Lei nº 11.770/08
VIRNA YUMI SUDA	05 e 06.01.12	2	art. 202 da Lei nº 8.112/90
	02 e 03.01.12	2	
WALQUIRIA REGIA MACEDO DE ARAUJO	13 a 25.12.11	13	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91

CONCESSÕES:

NOME	PERÍODO	Nº DE DIAS	FUNDAMENTOS
ALCESTE VILELA JUNIOR	29.11.11	1	art. 97, inciso I da Lei nº 8.112/90
ANDREA NASCIMENTO DE ARAUJO	22.06.11	1	art. 97, inciso I da Lei nº 8.112/90
CLÉBIA SOUSA DE F. MARTINS	30.12.11 a 06.01.12	8	art. 97, inciso III, alínea “b” da Lei nº 8.112/90
GUTEMBERG DELFINO DE SOUSA	7.10.2011	1	art. 97, inciso I da Lei nº 8.112/90
SÉRGIO VICENTINI	155 a 22.09.11	8	art. 97, inciso III, alínea “b” da Lei nº 8.112/90

FALTAS NÃO JUSTIFICADAS, (art. 44 da Lei Nº 8.112/90)

NOME	QUANTIDADE EM DIAS	MÊS
JAN PIETRO BUOSO MALOVANY	29	FEVEREIRO/2012

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

ATOS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS

PORTARIA Nº 17, DE 22 DE MARÇO DE 2012

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS – CBPF, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 1.597, publicada no D.O.U. de 22/11/2011, seção 2, pág. 2, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, resolve:

Art. 1º - Designar IVANILDA GOMES FERREIRA, CPF nº 270.968.077-72, matrícula SIAPE nº 0672571, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 004/2012, em nome de OCEANIC PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA e nos

impedimentos legais CÉLIA MARIA CARNEIRO MONTEIRO, CPF nº 054.386.407-34, matrícula SIAPE nº 1207140, servidoras deste Centro de Pesquisas.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

FERNANDO LÁZARO FREIRE JR

PORTARIA Nº 018 DE 21 DE MARÇO DE 2012

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 1º, item XII, da Portaria nº 407, de 29/06/2006, do Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, resolve:

Art. 1º - Designar Comissão Permanente de Alienação para proceder com a finalidade de examinar, emitir pareceres, lavrar laudo de avaliação de bens, objetivando subsidiar processo para avaliação e alienação dos bens de propriedades do CBPF/MCT.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Alienação será constituída dos seguintes servidores:

Raimundo Nonato Amarante Moura – Assistente em C&T III

Presidente

Tania Maria Ximenes Carvalho, Assistente em C&T III

Membro

Alexandre Silva da Costa - Analista em C& T

Membro

Maria de Fátima Machado – Analista em C&T

Membro

Art. 3º - Cancela a Portaria nº 012 de 26 de Janeiro de 2011

Art. 4º - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Alienação terá duração de 1(hum) ano, a partir da data de sua assinatura.

FERNANDO LÁZARO FREIRE JR.

**PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS
FEVEREIRO/2012**

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		Nº DIAS	PERÍODO
		INÍCIO	TÉRMINO		
Bartolomeu D. B. Figueiredo	2012	23/02	13/03	20	1º
Dayse Lucia Moraes Lima	2012	23/02	13/03	20	1º
Evaldo Mendonça F. Curado	2012	22/02	12/03	20	1º
Felipe Tovar Falciano	2012	06/02	25/02	20	1º
Hélio da Motta Filho	2012	06/02	25/02	20	1º
Ismar Raimundo Russano	2012	27/02	17/03	20	1º
Ismar Thomaz Jabur	2012	27/02	17/03	20	1º
Jaime Paixão F. Junior	2012	27/02	17/03	20	1º
Justina de Fátima B. Couto	2012	02/02	21/02	20	1º
Luiz Carlos Garcia da Silva	2012	27/02	17/03	20	1º
Mário Novello	2012	01/02	20/02	20	1º
Nelson Rial Arregue	2012	23/02	03/03	10	1º
Octacílio Costa Carvalho	2012	27/02	17/03	20	1º
Ronald Cintra Shellard	2012	10/02	29/02	20	1º
Rosângela Marques de Castro	2012	23/02	13/03	20	1º
Sônia Ribeiro da S. Ferreira	2012	06/02	25/02	20	1º
Tânia Maria X. Carvalho	2012	23/02	13/03	20	1º
Wanda Solange C. Prieto	2012	27/02	17/03	20	1º

**LICENÇAS / AFASTAMENTOS
FEVEREIRO/2012**

SERVIDOR	PERÍODO	CÓDIGO	FINALIDADE
Carlos Henrique D. de Figueiredo	07/02/12 a 10/02/12	A	Licença para Tratamento de Saúde
Francesco Toppan	21/01/12 a 22/02/12	L	Colaboração científica a LPTHE, Paris, e ao NITheP, Stellenbosch, África do Sul
Frederico Theodoro Amaral Cunha	27/10/11 a 23/05/12	A	Licença para Tratamento de Saúde
Geraldo Roberto C. Cernicchiaro	09/02/12	P	Colaboração científica com Grupo do Lab. Nacional de Luz Síncrotron, Campinas, SP
Hélio da Motta Filho	18/12/11 a 01/02/12	L	Colaboração Científica do Experimento MINERVA e Fermilab, em Batávia, Illinois, EUA

Marcelo José Rebouças	26/02/12 a 03/03/12	L	Apresentar trabalhos durante o IV General Meeting-J-PAS Collaboration, em Madri, Espanha
Maria da Graça Alves Freire	12/01/12 a 25/02/12	A	Licença para Tratamento de Saúde
Octacílio Costa Carvalho	01/02/12 e 02/02/12	A	Licença para Tratamento de Saúde
Ronald Cintra Shellard	15/01/12 a 22/01/12	L	Participar de Workshop, em Lisboa, Portugal

CÓDIGOS:

- A - Licença para Tratamento de Saúde - artigos 202 a 206 da Lei 8.112/90
- B - Licença por Acidente em Serviço - artigo 211 da Lei 8.112/90
- C - Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família - artigo 83 da Lei 8.112/90
- D - Licença à Gestante, à Adotante e da Licença-Paternidade - artigos 207 a 210 da Lei 8.112/90
- E - Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge - artigo 84 - parágrafo 1º da Lei 8.112/90
- F - Licença para Atividade Política - artigo 86 da Lei 8.112/90
- G - Licença-Prêmio por Assiduidade - artigo 7º da Lei nº 9.527/97
- H - Licença para Tratar de Interesses Particulares - artigo 91 da Lei 8.112/90
- I - Licença para Desempenho de Mandato Classista - artigo 92 da Lei 8.112/90
- J - Afastamento para Servir a Outro Órgão ou Entidade - artigo 93 da Lei 8.112/90
- K - Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo - artigo 94 da Lei 8.112/90
- L - Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior - artigo 95 da Lei 8.112/90
- M - Afastamento para Servir em Organismo Internacional (sem remuneração) - artigo 96 da Lei
- N - Licença para Capacitação - Lei 9.527/97
- O - Licença Incentivada Sem Remuneração - MP 2.174-28/01 e PO 07/99
- P - Outras Licenças / Afastamentos

**RELAÇÃO DE COLABORADORES EVENTUAIS
FEVEREIRO/2012**

FAVORECIDO	INSTITUIÇÃO	PERÍODO	FINALIDADE
Daniel Eduardo S. Saionz	Inst. Ciência Nuclear, México	08 a 10/02	Realizar Seminário e Colaboração científica c/o grupo do ICRA/CBPF

**DIÁRIAS
FEVEREIRO/2012**

SERVIDOR	PERÍODO	FINALIDADE
Geraldo Roberto Cernicchiaro	C. 09/02/2012	Colaboração científica com Grupo do Lab. Nacional de Luz Síncrotron, Campinas, SP

ATOS DO INSTITUTO NACIONAL DO SEMIARIDO

PORTARIA N° 06, DE 28 DE MARÇO DE 2012

Designação para Implantação do Serviço de
Informação ao Cidadão - SIC

O Diretor do INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO – INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de n° 1.054, de 26 de maio de 2011 da Casa Civil, resolve:

Art 1º - Designar o servidor RODEILDO CLEMENTE DE AZEVEDO LIMA, Técnico, CPF n° 050.588.224-82, matrícula SIAPE n° 1622826 e CATARINA DE OLIVEIRA BURITI, Técnica, CPF n° 062.906.164-55, matrícula SIAPE n° 1824420, para, sob a Coordenação do primeiro, implantar e gerenciar o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, no âmbito do INSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

IGNACIO HERNÁN SALCEDO
Diretor

PORTARIA N°07, DE 28 DE MARÇO DE 2012

Designar servidor e Constituir Grupo de
trabalho para coordenar execução da Lei de
Acesso à Informação

O Diretor do INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO – INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de n° 1.054, de 26 de maio de 2011 da Casa Civil, resolve:

Art 1º - Designar o servidor SALOMÃO DE SOUSA MEDEIROS, Pesquisador, matrícula SIAPE n° 1560194 como responsável pela implementação da Lei de Acesso à Informação (Lei n° 12.527/2011), no âmbito deste Instituto.

Art 2º - Constituir Grupo de Trabalho, sob a coordenação de Catarina de Oliveira Buriti e Rodeildo Clemente de A. Lima, para planejar e coordenar a execução da Lei supra citada.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho será composto por:

- ALDRIN MARTIN PEREZ MARIN, Tecnologista, matrícula SIAPE nº. 1691411;
- CATARINA DE OLIVEIRA BURITI, Técnica, matrícula SIAPE nº 1824420;
- GILSELE DA CUNHA BASTOS, Assistente em C&T, matrícula SIAPE nº 671693;
- GREGORIEV ALDANO DE FRANÇA FERNANDES, Técnico, matrícula SIAPE nº 1704395;
- INESCA CRISTINA MALAQUIAS PEREIRA, Auxiliar em C&T, matrícula SIAPE nº 1824112;
- RODEILDO CLEMENTE DE AZEVEDO LIMA, Técnico, matrícula SIAPE nº 1622826; e
- VINÍCIUS SAMPAIO DUARTE, Analista em C&T, matrícula SIAPE nº 673219.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

IGNACIO HERNÁN SALCEDO
Diretor

ATOS DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 013, DE 28 DE MARÇO DE 2012

O Diretor do INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IBICT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria MCT nº. 538, de 12 de abril de 2009, publicada no DOU de 06/07/2009, Resolve:

Art.1º – Designar a servidora MARIA CARMEN ROMCY DE CARVALHO, como Gestora dos Contratos nºs: 1.2189/2011 - Alfa Periódicos Ltda Epp; 2.2189/2011 – Livraria Jurídica Dois Irmãos Ltda – ME; 3.2189/2011 – Ebsco Brasil Ltda; 4.2189/2011 – Irradiação Sul Comercio De Livros E Periodicos Ltda; 5.2189/2011 - Forall Assinaturas E Livros Ltda; 6.2189/2011 - CPT Comercial Importadora de Livros e Revistas, referente a

aquisição e distribuição de periódicos técnico-científicos estrangeiros, compreendendo a aquisição e distribuição para as Unidades de Pesquisa do MCTI. A aquisição é Institucional e corrente, correspondendo estritamente ao período de Janeiro a Dezembro de 2012, firmado entre o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT e as empresas citadas acima, Processo n.º 01210.002189/2011-23, Pregão na forma Eletrônica n.º. 06/2011.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

EMIR JOSÉ SUAIDEN
Diretor do IBICT

ARTIGO

Gerenciamento de documentos traz resultados de R\$ 1,2 bilhão para empresas

Segundo a ABGD, Associação Brasileira das Empresas de Gerenciamento de Documentos, o setor de gestão documental é um dos que mais crescem na economia, com expansão acima de 25% ao ano. O faturamento das empresas que operam no segmento chegou a R\$ 1,2 bilhão em 2011.

Entretanto, segundo o reeleito presidente da ABGD, Eduardo Coppola Gutierrez, 2012 será um período com desafios e alterações no mercado. “Notamos que ainda existe grande carência por parte das empresas em definir processos para uma boa gestão das informações geradas diariamente”, explica o dirigente. As mudanças que o setor virá a sofrer, de acordo com a associação estão ligadas às convergências tecnológicas e novas soluções, como a computação nas nuvens, com a migração em massa de dados corporativos para servidores compartilhados. “A velocidade de mudança das novas tecnologias e a forma com que colaboram com o setor abrem oportunidades incríveis para as empresas que atuam nesse segmento”, assinala Eduardo Coppola Gutierrez.

O presidente da ABGD está otimista com as perspectivas de crescimento para este ano, uma vez que as corporações despertaram para a necessidade de trabalhar com ferramentas de gerenciamento de documentos, não apenas para redução de custos, mas na melhoria tanto da qualidade gerencial como na prestação de serviços aos clientes. Na verdade, as companhias que gerenciam documentos e demais informações corporativas oferecem agora uma cesta de serviços, além da simples guarda de documentos nos galpões. A pesquisa da informação, por exemplo, que antes era demorada por estar no papel, agora é feita em segundos com a digitalização dos documentos. As empresas, com o formato digital, também cortaram enormes gastos com aluguel de imóveis para a guarda das caixas

de documentos. E a captura descentralizada de dados corporativos, com as novas ferramentas de gerenciamento, aumentou o controle das companhias sobre o seu acervo. Como a informação saiu do papel para o espaço digital, ganhou-se rapidez, essencial para diversas necessidades empresariais. Entre elas, a geração de provas, em situações críticas, como processos trabalhistas, fiscalização do imposto de renda, prefeituras e governos estaduais. A validação de documentos digitalizados acelerou ainda o fechamento de contratos entre empresas.

“As empresas desejam cada vez mais encontrar parceiros provedores de soluções integradas em toda cadeia documental (Full BPO – Business Process Outsourcing), o que abre espaço para o maior crescimento do setor. O mercado brasileiro é relativamente novo na área de gestão da informação. Porém, as novas tecnologias avançam com enorme velocidade no país. Se há 20 ou 25 anos nosso setor era simplesmente um local para guarda física de documentos, isso mudou drasticamente com os anos, seja com o gerenciamento físico desses documentos, ou mais recentemente, de toda gestão da cadeia das informações de origem física (papel) ou digital, em decorrência do grande aumento na digitalização dos dados, bem como nos processos de formalização de contratos, entre outros serviços de BPO (Business Process Outsourcing). Isso aumentou a busca de parceiros com excelência nos serviços de Gestão Documental, o que fez com que o segmento passe por uma rápida profissionalização. Para que os prazos de atendimento e as questões envolvendo segurança da informação sejam cumpridas, é evidente que a profissionalização do segmento é um caminho natural a ser seguido”, destaca Eduardo Coppola. “Para os próximos anos, acreditamos que todo diferencial desse mercado estará fundamentado em novas ferramentas e sistemas de gestão seguros da informação, totalmente integradas aos sistemas dos clientes, sem nos esquecer da qualidade da mão de obra cada vez mais especializada nos processos internos das empresas”, observa Eduardo.

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria-Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação-Geral de Gestão e Inovação

Serviço de Protocolo Geral

